

25-04

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0057/95

Assunto: DA DENOMINACAO DE RUA VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO A RUA 01 (UM) DO BAIRRO JARDIM INCONFIDENTES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APPROVADO
06-06-95

Fica denominada de Rua VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO, a rua 01 (um) do Bairro Jardim Inconfidentes.

APPROVADO
06-06-95

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ABRIL DE 1995.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAFORTE

/ARPM/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

02 / 05 / 95

Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

25 / 04 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

HENRIQUE DA COSTA CARVALHO, nasceu em 1898 na Fazenda do Guará - município de Santana dos Montes. Era fazendeiro, atuando na lavoura, cultivando a cana-de-açúcar, de onde fazia a rapadura e a cachaça. Era casado com Geralda Chaves de Carvalho, também já falecida, e desta união tiveram 10 filhos.

Foi Vereador aqui em Lafaiete no período de 1950/1954.

Transferiu residência para Lafaiete em 1980, à Rua Quincas Alves, Museu.

Faleceu em 1980.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 1995.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0057/95


Assunto: DA DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO A RUA 01 (UM) DO BAIRRO JARDIM INCONFIDENTES

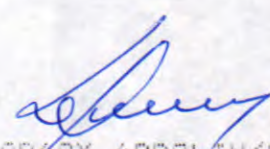
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO, a rua 01 (um) do Bairro Jardim Inconfidentes.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995.


VEREADOR FRAUNCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

ALOISID/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 57/95

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública de
Rua Vereador Henrique Costa Carvalho.

APROVADO
02/05/95

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em apreço obedece às disposições regimen-
tais para a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei no. 57/95 seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE MAIO DE 1995.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 57/95.

[Handwritten signature]
APROVADO
09/06/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei No. 57/95, deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE MAIO DE 1995.

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR SEBASTIAO FELICIO FERNANDES

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 57/95

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 57/95 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário com sua redação original.

[Handwritten signature]
APROVADO
04-06-95

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE MAIO DE 1995

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.712/95

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO A RUA 01 (UM) DO BAIRRO JARDIM INCONFIDENTES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO, a rua 01 (um) do Bairro Jardim Inconfidentes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFETURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEMO BOELSUNS
Vereador Municipal